

Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2018

Autoria: Senador Romero Jucá (MDB/RR)**Iniciativa:****Ementa:**

Acrescenta o art. 22-C à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, visando instituir contribuição previdenciária sobre a receita corrente líquida para os municípios que contem até 70.000 (setenta mil) habitantes, alternativamente às contribuições previstas no art. 22, I e II, dessa Lei, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei de Custeio da Previdência Social para permitir que municípios com até 70000 habitantes utilizem a receita corrente líquida como base de cálculo para o pagamento de contribuição previdenciária.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 31/10/2018**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****31/10/2018****Leitura da Matéria****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senador Sérgio Petecão (encerrado em 21/02/2019 - Alteração na composição da comissão)

Senador Renan Calheiros (encerrado em 26/02/2019 - Redistribuição)

Senador Marcos do Val (encerrado em 03/09/2019 - Alteração na composição da comissão)

Senador Chico Rodrigues (encerrado em 17/10/2019 - Redistribuição)

Senador Mecias de Jesus (encerrado em 06/10/2021 - Redistribuição)

TRAMITAÇÃO**22/12/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**22/12/2022** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

TRAMITAÇÃO

06/10/2021 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Mecias de Jesus, para redistribuição.

03/12/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Mecias de Jesus, para emitir relatório.

17/10/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Chico Rodrigues, para redistribuição.

16/10/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Chico Rodrigues, para emitir relatório.

03/09/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Marcos do Val, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

28/08/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Encaminhado ao Senador Marcos do Val, para reexame.

28/08/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 28/08/2019, a matéria foi retirada de pauta.

23/08/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 37ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 28/08/2019.

14/08/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Marcos do Val, com voto favorável ao Projeto.

TRAMITAÇÃO

08/05/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Marcos do Val, para emitir relatório.

26/02/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Renan Calheiros, para redistribuição.

21/02/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Renan Calheiros, para emitir relatório.
O processado da matéria permanecerá na Secretaria da Comissão, conforme o art. 6º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 4, de 2015.

21/02/2019 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Sérgio Petecão, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

20/12/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

13/11/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Sérgio Petecão, para emitir relatório.
O processado da matéria permanecerá na Secretaria da Comissão, conforme o art. 6º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 4, de 2015.

12/11/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando designação de Relatoria.

31/10/2018 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido nesta data, na Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais.

Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 05/11/2018.

Último dia: 09/11/2018.

TRAMITAÇÃO

31/10/2018 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Encaminhado à publicação.
Às CAS e CAE, cabendo à última a decisão terminativa.
(Este processado contém 4 (quatro) folhas numeradas)*Publicado no DSF Páginas 753-758 - DSF nº 126**Publicado no DSF Páginas 759 - DSF nº 126***31/10/2018** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 05/11/2018 a 09/11/2018.
Perante a CAS.**31/10/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Leitura da matéria na sessão do SF nº127, em 31/10/2018.

DOCUMENTOS

PLS 427/2018

Data: 31/10/2018**Autor:** Senador Romero Jucá (MDB/RR)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Acrescenta o art. 22-C à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, visando instituir contribuição previdenciária sobre a receita corrente líquida para os municípios que contem até 70.000 (setenta mil) habitantes, alternativamente às contribuições previstas no art. 22, I e II, dessa Lei, e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 31/10/2018**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.
Às CAS e CAE, cabendo à última a decisão terminativa.
(Este processado contém 4 (quatro) folhas numeradas)

Relatório Legislativo

Data: 14/08/2019**Autor:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Marcos do Val, com voto favorável ao Projeto.